



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 16/2018 –Publicado no DOU em 11/04/2018

O Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 16/2018/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 11/04/2018, seção 3, páginas 65 a 69, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direção de Arte e Iluminação Cênica.  
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).  
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE).  
FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Direção de Arte ou Artes Cênicas ou Teatro ou Cinema ou Artes Visuais ou Design ou áreas afins.  
LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola de Música e Artes Cênicas da UFG.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento da GRU.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 13/04/2018 a 02/05/2018.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da EMAC da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **5 (cinco)** candidatos que obtiverem notas iguais ou maiores que **7,0 (sete)**;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **5 (cinco)** candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Aspectos históricos da iluminação cênica: da luz natural à luz artificial;
2. Tipos de refletores e suas funções na iluminação cênica;
3. Estudo de caso: a composição de um mapa de luz e sua execução no roteiro cênico;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

4. Interações entre a iluminação e os demais elementos de cena;
5. Composição e correlações entre iluminação, projeção e efeitos.
6. Iluminação cênica no campo do audiovisual;
7. Direção de arte para teatro e para audiovisual: aproximações e distanciamentos;
8. O conceito de direção de arte e suas peculiaridades no campo teatral;
9. O desenvolvimento do conceito de direção de arte;
10. Interações entre os campos da caracterização do espaço e do ator;

- c) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será realizada **05 (cinco) horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **04 (quatro) horas**.
- e) A prova escrita será **discursiva** e **sem** consulta bibliográfica, podendo o candidato inserir citações diretas e indiretas em sua prova, devendo, neste caso, atender às normativas da ABNT.
- f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da EMAC aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **05 (cinco) anos** a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	2
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *PlataformaLattes* (modelo CNPq).

#### **IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

A Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso, além do cronograma previsto de provas.

#### **V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 12 de abril de 2018.

Profª. Ana Guiomar Rego Souza  
**Diretora da EMAC/UFG**